



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 142 – de 01 de Outubro de 2020 - Publicação em: 01 de Outubro de 2020

GABINETE DA VICE-REITORIA

ALTERAÇÃO

PORTARIA Nº 866, DE 29 DE SETEMBRO de 2020

Altera o artigo 3º da Portaria nº 392/2020-GR que trata da regulamentação do estado de emergência no âmbito da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, em decorrência da pandemia do coronavírus (Sars-CoV-2).

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no exercício da reitoria e no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.016743/2020-91, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2020-CONSUNI/UFAL, que regulamenta o procedimento para o controle de assiduidade dos servidores técnico-administrativos e docentes no âmbito da UFAL durante a pandemia do Coronavírus (COVID 19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 34/2020-CONSUNI/UFAL, que aprova o Período Letivo Excepcional – PLE na UFAL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 36/2020-CONSUNI/UFAL, que aprova o Calendário Acadêmico para o PLE;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, que institui o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas, estipulando uma retomada das atividades econômicas, dividida em 5 (cinco) fases, classificadas pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, que permite a transição de fases do Plano de Distanciamento Social Controlado, de acordo com mudanças progressivas nos índices de capacidade hospitalar, taxa de ocupação de leitos, número de óbitos e evolução epidemiológica de cada município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 70.725, de 11 de agosto de 2020, que dispõe sobre a necessidade de observar os eixos estratégicos não apenas no Estado de Alagoas, mas a situação em Maceió e no interior do estado, permitindo a evolução de fases baseado em dados científicos, de forma planejada e buscando proteger o cidadão, ao mesmo tempo que prepara o Estado de Alagoas para um novo normal, considerando o Município de Maceió na Fase Azul do Plano de Distanciamento Social Controlado e os demais Municípios na Fase Amarela;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, o artigo 3º da Portaria nº 392/2020-GR, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º – Sem prejuízo do disposto, serão adotadas uma ou mais das seguintes medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade, a critério da Chefia do Setor ou Direção:

I – adoção de regime de jornada em:

a) turnos alternados de revezamento; e

b) trabalho fora de sede, como previsto no artigo 2º da Resolução nº 15/2020-CONSUNI/UFAL.

II – flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho, inclusive dos intervalos intrajornada, mantida a carga horária diária e semanal previstas em Lei para cada caso, excepcionalmente das 08h. às 17h.

§ 1º A competência de que trata o caput é do Diretor ou Chefia do Setor, sem subdelegação.

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 142 – de 01 de Outubro de 2020 - Publicação em: 01 de Outubro de 2020

§ 2º A adoção de quaisquer das medidas previstas no caput ocorrerá sem a necessidade de compensação de jornada e sem prejuízo da remuneração.

§ 3º Ficam suspensas as disposições normativas que restringem o percentual de servidores inseridos em quaisquer das hipóteses do caput, bem como as que estabelecem acréscimo de produtividade.

§ 4º O disposto no caput não se aplica aos servidores e empregados públicos em atividades nas áreas de segurança, saúde, ou em outras atividades consideradas essenciais pelo órgão ou entidade.

Art. 2º Ficam revogados os artigos 5º e 6º da Portaria 392/2020-GR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência enquanto perdurar o estado de emergência.

ELIANE APARECIDA CAVALCANTI HOLANDA

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900